

#### DECRETO Nº 046 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe faculta o artigo 1°, da Lei Municipal n°. 836 de 21 de dezembro de 2017, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), destinado à suplementar dotações no orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Guatapará Unidade 04 – Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas Ficha 079 30.000,00 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas Ficha 176 40.000,00 Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade 01 – Administração Geral 04.122.0006.2006 - Manutenção da Administração Geral 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 030

35.000,00

Unidade 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ/SP - RUA DOS JASMINS, 296 - CENTRO - CEP:14115-000 - GUATAPARÁ/SP



10.302.0029.2040 – Manutenção do Samu	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	
Ficha 199	
Valor da Suplementação	R\$
20.000,00	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará	
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
18.541.0034.2034 – Manutenção do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Ficha 249	
Valor da Suplementação	R\$
2.500,00	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará	
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 06 – Fundeb 40%	
12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	
Ficha 113	
Valor da Suplementação	R\$
14.000,00	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará	
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 06 – Fundeb 40%	
12.365.0017.2017 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	
Ficha 118	
Valor da Suplementação	R\$
1.500,00	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará	
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 05 – Fundeb 60%	
12.366.0015.2015 – Manutenção do Fundeb 60% - EJA	
3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas	
Ficha 106	
Valor da Suplementação	R\$
10.000,00	



Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 – Atenção Básica 10.301.0028.2048 – Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Ficha 192
Valor da Suplementação
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 09 – Merenda Escolar
12.306.0021.2021 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha 139
Valor da Suplementação
Valor Total da Suplementação R\$ 181.000,00
Parágrafo Único - Os valores do presente crédito serão cobertos com recursos proveniente das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:  Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará
Parágrafo Único - Os valores do presente crédito serão cobertos com recursos proveniente das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:  Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Guatapará
Parágrafo Único - Os valores do presente crédito serão cobertos com recursos proveniente das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:  Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Guatapará Unidade 04 – Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Parágrafo Único - Os valores do presente crédito serão cobertos com recursos proveniente das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:  Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Guatapará Unidade 04 – Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Parágrafo Único - Os valores do presente crédito serão cobertos com recursos proveniente das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:  Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Guatapará Unidade 04 – Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Guatapará Unidade 04 – Ensino Fundamental 12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC Ficha - 173



Valor :	R\$
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade 01 – Administração Geral 04.122.0006.2006 – Manutenção da Administração Geral 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha - 031 Valor :	R\$
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10.302.0029.2040 – Manutenção do Samu 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha - 203 Valor :	R\$
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente 18.541.0034.2034 – Manutenção do Meio Ambiente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha - 247 Valor :	R\$
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 06 – Fundeb 40% 12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - PC Ficha - 110 Valor :	R\$



Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 06 – Fundeb 40% 12.365.0017.2017 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha - 117 Valor :	R\$
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 06 – Fundeb 40% 12.365.0017.2017 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha 119	DΦ
Valor:	R\$
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 06 – Fundeb 40% 12.365.0017.2017 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 120 Valor:	R\$
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 05 – Fundeb 60% 12.365.0014.2014 – Manutenção do Fundeb 60% -Infantil 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	
Ficha 099 Valor:	R\$
10.000,00  Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 06 – Fundeb 40% 12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40% -Fundamental 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC Ficha 108	



Valor:
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 02 – Atenção Básica 10.301.0028.2028 – Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 191 Valor:
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 09 – Merenda Escolar 12.306.0021.2021 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF Ficha 138 Valor:
Valor Total da Anulação R\$
181.000,00
181.000,00  Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado



- **§ 1º -** O valor de R\$ 40.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, nos termos do § 1 º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64.
- § 2º O valor de R\$ 15.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.
- ${\bf Art.}\ {\bf 3^o}$  Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

#### JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

#### VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete